





### AVISO Nº 02/2023

# ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE "CONCELHO DE LISBOA"

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção de Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território "Concelho de Lisboa", com o código (LVT/LX/PCVF/47C), publicitado no site do SICAD a 20/12/2022, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS LVT, I.P.

#### 1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território "Concelho de Lisboa"

## 2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS
- PROGRAMA DE CONSUMO VIGIADO FIXO

Esta intervenção responde à necessidade geral de criar espaços de consumo vigiado em zonas problemáticas da cidade de Lisboa, que permitam condições de dignidade e salubridade nas práticas de consumo às pessoas com CAD e comunidades envolventes, respondendo especificamente à necessidade diagnosticada na zona do bairro do Loureiro, procurando colmatar as questões de consumo em cena aberta designadamente condições de higiene deficitárias; insuficiente







disponibilização de material para consumo fumado e injetado; ausência de vigilância no consumo/risco de overdose; exposição social do sujeito consumidor; exposição da comunidade ao consumo, entre outros.

Foram identificados cerca de 1200 utentes, pertencem a populações vulneráveis, estão maioritariamente em situação de rua, com necessidades de saúde acrescidas e dificuldades de acesso aos serviços de saúde convencionais. A intervenção será desenvolvida em espaço cedido pela Câmara Municipal de Lisboa, situado no bairro da Quinta do Loureiro

## Intervenções pretendidas

Com esta estrutura de resposta no âmbito Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos pretende-se promover a dignidade e a educação para a saúde da pessoa com CAD, reduzir riscos e danos relativamente à saúde nas pessoas com CAD, promover a saúde pública contribuindo para a redução do contágio de doenças transmissíveis, trabalhar a responsabilidade e o enquadramento social do individuo com CAD e reduzir o impacto social na comunidade envolvente; promover a higiene urbana.

É também objetivo desta intervenção contactar a população com consumos ativos de substâncias que não acedem aos serviços de apoio da rede atual, através de uma intervenção de proximidade, possibilitar à população com CAD o consumo de substâncias em condições dignas e assépticas, prevenir a sobredosagem e as mortes que daí podem ocorrer, sensibilizar, informar e educar para práticas mais seguras de consumo por via injetada e fumada, de forma a prevenir infeções e outras complicações orgânicas, reduzir a comorbilidade física e psíquica associada ao consumo de substâncias psicoativas, promover o conhecimento do estado de saúde nas pessoas, através do acesso ao rastreios e educação para a saúde, referenciar esta população aos serviços de saúde da rede comunitária, nomeadamente às consultas de especialidade, acompanhar e monitorizar as consultas de especialidade e tratamentos (VIH, TB, VHC, VHB, Sífilis e outros) dos frequentadores, referenciar as pessoas aos serviços sociais da rede comunitária, facilitar a transição/ligação a outros programas e ações de redução de riscos e minimização de danos, facilitar o acesso aos serviços especializados da rede de tratamento dos CAD, reduzir o consumo de substâncias ilícitas, em cena aberta, no espaço público, contribuindo para o maior sentimento de segurança na comunidade envolvente, articular com a rede comunitária local, promovendo as estratégias conjuntas de redução do impacto social inerente ao fenómeno dos CAD.

Para os grupos alvo definidos preconiza-se uma intervenção que inclua a existência de um espaço de acolhimento, alimentação, bebidas quentes, leitura, internet, televisão, cacifos e espaço para animais de companhia, com apoio de técnicos psicossociais, monitores e pares, com espaços para consumo endovenoso e fumado, vigiados por enfermeiros (educação para práticas de consumo mais







seguras; meios de suporte básico de vida) e técnicos psicossociais e monitores, distribuição individual de material asséptico para consumo endovenoso (seringas de vários calibres, toalhetes de álcool, recipientes, ácido cítrico, filtros, água destilada e garrotes), distribuição individual de material asséptico para consumo fumado (cachimbos, prata sem chumbo, tubo), distribuição de material para promoção de práticas sexuais seguras (preservativos internos e externos, lubrificantes, teste de gravidez, informação e sensibilização para práticas sexuais, consumo endovenoso e fumado de forma segura, atendimento psicossocial, por técnico superior, informação, sensibilização e rastreio para doenças infetocontagiosas, cuidados médicos e de enfermagem (vacinações, rastreios, tratamento de feridas, administração de medicação, etc.), cuidados de higiene e roupa, equipa de Intervenção Comunitária (com o objetivo de orientar as pessoas com CAD para que realizem os seus consumos na sala e realizar a limpeza das zonas de consumo na área envolvente) e atividades de educação para a saúde.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações emanadas pela Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com outras Unidades de Intervenção Local da referida Administração Regional de Saúde e outros serviços no âmbito da saúde, bem como, a inclusão de um plano de avaliação de processo e resultados.

## 3 – Condições Gerais de Acesso:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.







# 5 – DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

## 6 - CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

#### 7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

Área Lacunar/Intervenção - 280.000,00 €

# 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

#### 9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
100%	TOTAL	78	100%	







- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

## 10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
- c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS) disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS Common/Login

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:

- Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS Versão 1.23
- Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas SICAD Versão 1.23

# 11 - NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.







# 12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Membros efetivos: (3 elementos)

Paula Frango – SICAD (Presidente)

Irene Reis – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Maria José Cosme - ARS LVT

Membros suplentes: (3 elementos)

Alexandra Pinto - SICAD

João Ribeiro - SICAD

Marina Maia - ARS LVT

Lisboa, 21 de junho de 2023

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão